



## **EDITAL PRPG 20/2018**

# **Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPG-CEMat) da Universidade Federal de Campina Grande FAZ SABER que estão abertas as inscrições para 1 (uma) vaga de Bolsista de Pós-Doutoramento (PNPD) CAPES, sob supervisão de um dos professores do quadro permanente do PPG-CEMat.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros: uma bolsa mensal, com mensalidade de R\$ 4.100,00 paga diretamente ao bolsista durante o período de execução do projeto; e aporte anual de verba de custeio depositada juntamente com os recursos PROAP do PPG-CEMat. Esses recursos de custeio destinam-se a subsidiar o bolsista na execução das atividades relacionadas à execução do projeto, sendo sua utilização e liberação regida pelas normas e disponibilidade orçamentária da CAPES para as bolsas PNPd (WWW.capes.gov.br).

### **I - Requisitos para os Candidatos à Bolsa:**

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;  
Parágrafo Único. É necessário estar de posse quando da implementação da bolsa de: seu diploma de doutorado; ou ATA de DEFESA de doutoramento juntamente com DECLARAÇÃO da Coordenação de Pós-Graduação indicando estar apto a receber o diploma de doutorado;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo I deste Edital;
- d) o currículo deve demonstrar capacitação para atuar no desenvolvimento de projetos técnico-científicos;
- e) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- f) não ter vínculo empregatício ou estatutário;
- g) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela Comissão de Seleção e pela CAPES.
- i) possuir perfil que atenda os requisitos da vaga, tal como apresentado no Quadro 1.
- j) possuir interesse em trabalhar no Tema referente a vaga para qual se inscreveu (Tema apresentados no Quadro 1);



- k) ter publicado ao menos 1 (um) artigo técnico-científico classificado com Qualis A1 nas Engenharias II da CAPES, nos últimos cinco anos (de 2013 até data atual) com a devida comprovação anexa no processo de inscrição;
- l) não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou com qualquer tipo de atividade com vínculo empregatício.

Quadro 1. Vaga disponibilizada, Tema de pesquisa e Perfil exigido para vaga

Vaga	Tema da Pesquisa	Perfil Exigido para o Candidato
1	Síntese e Processamento de Materiais Cerâmicos	Ter Tema da Tese de Doutorado em Síntese e Processamento de Materiais Cerâmicos; e Graduação em Química, Física ou Engenharias.

**Observação: Os candidatos devem atender todos os Itens apresentados acima e o Perfil requerido no Quadro 1**

## **II - Atribuições do Bolsista**

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- b) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- c) submeter ao menos um artigo técnico-científico por ano em Periódico com Qualis A1, A2 ou B1 nas Engenharias II;
- d) possuindo a bolsa renovada por mais de 12 meses, o bolsista deverá publicar ao menos um artigo técnico-científico por ano em Periódico com Qualis A1, A2 ou B1 nas Engenharias II;
- e) ministrar disciplinas na Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais;
- f) não acumular a presente bolsa com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional;
- g) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **III - Duração da Bolsa**

O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingindo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 1º. O Bolsista deverá apresentar Relatório Anual de Atividades após os doze meses de bolsas;

§ 2º. Para a renovação da bolsa é necessário que o Relatório Anual de atividades do bolsista seja avaliado pelo Colegiado e tenha parecer favorável para renovação.

§ 3º. O não atendimento aos itens c) e d) do Item II deste Edital implicará em parecer NÃO favorável a renovação da bolsa por parte do Colegiado.



#### **IV - Suspensão da Bolsa**

A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

A suspensão pelos motivos previstos no inciso I, mencionado no Item anterior, não será computada para efeito de duração da bolsa

A suspensão pelos motivos previstos no inciso II, mencionado no Item anterior, será computada para efeito de duração da bolsa

Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

#### **V - Cancelamento de Bolsa e Substituição de Bolsistas**

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento ou as Normas do programa de Pós-Graduação, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

#### **VI - Dados do Processo Seletivo:**

**Inscrição:** de 13 de julho de 2018 até 27 de julho de 2018

**Homologação das inscrições pelo Colegiado do PPG-CEMat:** até 31 de julho de 2018

**Recursos:** até 02 de agosto de 2018

**Homologação/Divulgação dos Recursos:** até 06 de agosto de 2018

**Caso não haja, após inscrição, candidatos que satisfaçam os critérios de seleção, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou outro Edital aberto para o preenchimento da vaga.**



**Homologação/Divulgação do Resultado Classificatório:** até 07 de agosto de 2018

**Recursos:** até 09 de agosto de 2018

**Divulgação do Resultado Final (lista dos aprovados e classificados):** até 13 de agosto de 2018.

## **VII – Da Inscrição**

São habilitados à inscrição todos os candidatos que atendam os Requisitos para os Candidatos à Bolsa e o Perfil Exigido para Cada Vaga. No ato da inscrição, deverão ser entregues **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição (Anexo I e II, no caso de Estrangeiro ou Anexo II, no caso de Brasileiro), devidamente preenchido;
- II. uma foto 3x4 cm colorida e recente;
- III. cópia autenticada do diploma de graduação e doutorado (ou declaração da Coordenação do Curso de Doutorado certificando que o candidato está apto a concluir o curso até 13 de agosto de 2018);
- IV. *curriculum vitae* atualizado, conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq (CV)\*;
- V. cópia da carteira de identidade e do CPF;
- VI. cópia do passaporte para estrangeiros;
- VII. prova que está quites com suas obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro.

**\*Importante:** apresentar a documentação comprobatória de toda produção técnico-científica indicada no Currículo.

⇒ Os candidatos poderão fazer sua inscrição pessoalmente, por procuração ou por correspondência. A inscrição por correspondência deverá ter o carimbo que comprove ter sido postada até o dia 27 de julho de 2018 e deverá ser encaminhada **POR SEDEX\*\*** para o seguinte endereço:

Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação - Assunto: Seleção PNPD-2018  
Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais  
Universidade Federal de Campina Grande  
Av. Aprígio Veloso 882, Bodocongó, Campina Grande, 58 429 – 900  
Fone: 83 2101 1179

**\*\*IMPORTANTE:** Em virtude da Grande Demora na Entrega de Correspondências pelos Correios, as Inscrições encaminhadas via Correspondência (**por SEDEX**) deverão ser enviadas por email, em arquivo PDF (com toda a documentação digitalizada), para o seguinte endereço [ppgcemat@ufcg.edu.br](mailto:ppgcemat@ufcg.edu.br).

Os candidatos deverão solicitar confirmação de recebimento deste arquivo, em virtude da possibilidade do arquivo não ser entregue no endereço mencionado por alguma questão técnica.



O não envio do arquivo com a documentação digitalizada implicará no indeferimento da Inscrição, caso a documentação enviada por Correspondência seja recebida pela Secretaria do PPG-CEMat após o Prazo de Homologação das Inscrições.

⇒ As inscrições presenciais serão feitas na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no Bloco CL (térreo) da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais no Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, em dias úteis das 8h e 30min às 11h e das 14h às 17h.

### **VIII – Da Seleção**

A seleção dos candidatos inscritos será realizada de acordo com a análise dos Currículos, conforme pontuação apresentada no Anexo III.

A pontuação total dos currículos dos candidatos seguirá a pontuação presente no Anexo III e os candidatos que apresentarem nota nos currículos menor ou igual ( $\leq$ ) a 24 (vinte e quatro) pontos serão desclassificados da seleção.

Para fins de classificação as notas dos Currículos serão normalizadas pela maior nota dos currículos, conforme a fórmula:

$$CV = \frac{PT}{P_{Max}} \times 10$$

onde: CV é a nota dos currículos vitae normalizadas

PT é a pontuação dos currículos dos candidatos, conforme Tabela 1 (Anexo III);

PMax é a pontuação máxima alcançada entre os currículos dos candidatos.

A classificação final será dada pela ordem de pontuação total, da maior para a menor, sendo classificados e aprovados os discentes conforme o número de vagas disponibilizadas no Edital de Seleção\*.

**\*IMPORTANTE:** Caso o Classificado e Aprovado no processo de Seleção tenha se matriculado apresentando "Declaração da Coordenação do Curso de Doutorado certificando que o candidato está apto a concluir o curso até 13 de agosto de 2018", este Candidato deverá apresentar até o dia 13 de agosto de 2018 Declaração certificando que **o Candidato defendeu, entregou os exemplares finais na Coordenação do Curso e está apto a receber o Diploma de Doutorado.** Caso este Candidato não apresente esta Declaração ele será considerado Desclassificado da Seleção e o Próximo Candidato (seguindo a classificação final) será considerado o Classificado e Aprovado no processo de Seleção.

**Os resultados serão divulgados na Secretaria Acadêmica do PPG-CEMat e na internet: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://www.uaema.ufcg.edu.br).**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Campina Grande  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Quaisquer outras informações sobre a seleção poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPG-CEMat no telefone: (83) 2101-1179 ou na home-page: [www.uaema.ufcg.edu.br](http://www.uaema.ufcg.edu.br), ou email: [ppgcemat@ufcg.edu.br](mailto:ppgcemat@ufcg.edu.br).

**Endereço do PPG-CEMat:**

Assunto: Seleção PNPd-2018

Universidade Federal de Campina Grande

Centro de Ciências e Tecnologia

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Bloco CL Av. Aprígio Veloso, 882 Bairro: Bodocongó

Campina Grande – PB CEP 58.429-900

**III – Comissão de Avaliação**

**Colegiado do Programa**

Campina Grande, 13 de julho de 2018